



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, Portaria MS nº. 188/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP e 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, para contratar a empresa: **J C BREGA JUNIOR - ME, sob o CNPJ: 01.558.625/0001-36** que terá como objetivo o serviço de engenharia para a instalação de rede distribuição de fluídos medicinais (oxigênio e ar medicinal) no Hospital Municipal Henrique de Christo Alves para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19, no município de Curuçá, Estado do Pará, pelo valor global de R\$ 63.982,78 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) e período de 60 (trinta) dias a conta da data de assinatura do contrato, que se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme **Processo nº. 028/2020-SEMUSA/PMC** e **Dispensa de Licitação por Emergência nº. 018/2020-SEMUSA/PMC**.

Curuçá, 29 de setembro de 2020

Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 005/2017